

EDITAL CARAÚBAS 025/2017

O Diretor do câmpus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria voluntária** para uma (1) vaga na disciplina de CEX 0101 - Cálculo I.

Este edital encontra-se divulgado na página do câmpus no site da UFERSA, nos murais dos blocos de salas de aula, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas nos dias , 3 e 4 7, 8 de agosto na Secretaria de Graduações (sala 27) do bloco de professores 01, devendo o candidato apresentar seu **histórico escolar**.

Essa monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Funções. Domínio e Imagem de função. Funções trigonométrica e inversa.
- 2) Limites de funções. Limites unilaterais. Limites no infinito e infinito.
- 3) Assíntotas horizontais e verticais. Continuidade de uma função.
- 4) Derivadas: A reta tangente. Diferenciação e continuidade. Regra da Cadeia. Diferenciação implícita.
- 5) Diferencial. Velocidade e aceleração. Taxa de variação
- 6) Aplicação da Derivada: taxa de variação, máximos e mínimos de uma função. Teorema do Valor Médio. Extremos Relativos e Absolutos.
- 7) Testes da derivada primeira e da derivada segunda. Funções crescentes e decrescentes. Derivadas de ordem superior.
- 8) Concavidade e ponto de inflexão. Esboço do gráfico de uma função.
- 9) Primitivas de uma função. Integral de Riemann
- 10) Primeiro Teorema Fundamental do Cálculo, demonstração.

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: Dia – 9/08/2017

Horário – 7.50

Local – Sala 13 bloco 2

Duração – 2 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 11/08/2017


Horário – 16.00

Local – Auditório do Bloco dos Professores

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Dr. Oscar Bayardo Ramos Lovón (Presidente)
- 2) Prof Dr. Maurício Zuluaga Martinez
- 3) Prof. Me. Fernando Neres de Oliveira
- 4) Suplente – Prof. Dra Ana Paula Ferreira Ramos

Caraúbas 3 de Agosto de 2017



Diretor do Câmpus

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor do Campus Caraúbas
Portaria UFRSA/GAB Nº 245/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): Oscar Bayardo Ramos Lovón

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____ CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____

IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____ (Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

(local, data e assinatura)